



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS

RESOLUÇÃO CONSUNI Nº 03 , DE 06 DE ABRIL DE 2020.

Dispõe sobre a alteração da data de início do período letivo 2020/1 para os cursos de graduação presenciais da UFR e sobre a suspensão das atividades de ensino presenciais dos cursos de pós-graduação, aprovados pela Resolução Consepe n.º 4, de 27 de janeiro de 2020.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, declarada pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria nº 188/2020, após a Organização Mundial da Saúde (OMS) ter declarado Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional em 30 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO o Art. 2º da Portaria 343, de 17 de março de 2020, do Ministério da Educação, que faculta às instituições de educação superior a suspensão das atividades acadêmicas presenciais, enquanto durar a situação de pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria nº 345, de 19 de março de 2020, que altera o Art. 1º da Portaria 343, de 17 de março de 2020.

CONSIDERANDO a Portaria nº 454, de 20 de março de 2020, do Ministério da Saúde (MS), que declara, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária da COVID-19;

CONSIDERANDO as Medidas adotadas pela CAPES em virtude da pandemia do novo coronavírus, expressas no Ofício Circular nº 10/2020-DAV/CAPES Brasília, 25 de março de 2020;

CONSIDERANDO as recomendações do Comitê de Prevenção, decorrente do Coronavírus (SARS-COV2/COVID-19), no âmbito da Universidade Federal de Rondonópolis;

RESOLVE:

Artigo 1º – Aprovar a alteração da data de Início do Período Letivo de 2020/1, para os cursos de graduação presenciais do Calendário Acadêmico, aprovado pela Resolução do Consepe n.º 04, de 27 de janeiro de 2020, para a Universidade Federal de Rondonópolis, exceto para o curso de medicina (internato) e enfermagem (estágio supervisionado), na seguinte forma:

Onde se lê:

13/04/2020 - Início do Período Letivo 2020/1.

Leia-se

12/05/2020- Início do Período Letivo 2020/1.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS

Artigo 2º - A data prevista para o início do período letivo de 2020/1, que trata o Artigo 1º, poderá ser prorrogada, a depender de orientação do Ministério da Saúde e dos órgãos de saúde Estaduais, Municipais e Distrital.

Artigo 3º- Suspender, as atividades de ensino presenciais, dos Programas de Pós-Graduação da UFR, pelo mesmo período previsto no Artigo 1º desta Resolução, exceto a Pós-Graduação *Lato Sensu*, modalidade Residência, na área da Saúde.

Artigo 4º -Esta Resolução entrará em vigor nesta data, ficando revogadas disposições em contrário.

Rondonópolis, 06 de abril de 2020.